

Instrução Normativa SGD/ME nº 2, de 2019

Junho de 2020

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA





IN SGD/ME nº 2, de 04/04/2019

HISTÓRICO

Base Legal



Decreto nº 7.579, de 2011



Decreto nº 7.892, de 2013



IN SGD/ME nº 2, de 04/04/2019

Decreto nº 7.579, de 2011 - art. 9-A

O Órgão Central do SISP estabelecerá os limites de valores a partir dos quais os órgãos setoriais, seccionais e correlatos do SISP submeterão processos de contratação de bens ou serviços de tecnologia da informação e comunicação à sua aprovação.

Decreto nº 7.892, de 2013 - art. 22, § 10, II

Atas de registro de preços de serviços de TIC passíveis de adesão por órgãos ou entidade não participantes, independentemente do valor.



IN SGD/ME nº 2, de 04/04/2019

☐ R\$ 28.600.000,00

✓ I - contratação de bens ou serviços de TIC com valor global estimado do objeto superior a 20 (vinte) vezes o previsto no art. 23, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

- Exemplo a) SRP
- (Gerenciador+ Participantes) (**sem carona – Adesão tardia**). (1 x)
 - R\$ 28.600.000,00

- Exemplo b) SRP
- (Gerenciador + Participantes) + Possíveis caronas. (1 x) + (2 X)
 - R\$ 9.533.333,34 + 19.066.666,68 = R\$ 28.600.000,02

- Exemplo c) COMPRA NACIONAL
- (Gerenciador + Participantes) + Possíveis caronas. (1 x) + (5 X)
 - R\$ 4.766.666,67 + 23.833.333,35 = R\$ 28.600.000,02



IN SGD/ME nº 2, de 04/04/2019

☐ Adesão em Registro de Preços de Serviços de TIC

- Vedado (§ 10., Art. 22, 7.892/2013)
 - Exceções:
 - Se ela for uma ata de serviços de TI Min. Da Economia
 - Se ela for gerenciada por um órgão ou entidade que tinha tido a aprovação previa da SGD
 - Cabe esclarecer que se esse serviço vinculado a bem, essa vedação não se irá aplicar
-
- Contratação de **serviços** de TIC, independentemente do valor
 - Sistema de Registro de Preços
 - Passível de adesão



IN SGD/ME nº 2, de 04/04/2019

☐ ACÓRDÃO 224/2020 – PLENÁRIO

✓ 9.3. determinar, nos termos do art. 251, do RI/TCU, ao XXXXXXXXXXXXX, que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação, proceda à anulação de todos os procedimentos relativos à ata de registro de preços do PE SRP 87/2019 ou, alternativamente, a critério do gestor, apenas de forma parcial, aproveitando-se os atos regularmente praticados, com o devido saneamento das seguintes irregularidades identificadas:

(...)

✓ 9.3.6. a ausência de autorização prévia da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD/ME) para as contratações com valor global estimado acima de R\$ 28,6 milhões (vinte vezes o valor estabelecido pelo Decreto 9.412/2018), incluindo as demandas dos órgãos participantes da licitação e de possíveis utilizações da ARP por órgãos não participantes (adesões), identificada no Pregão Eletrônico (PE) no Sistema de Registro de Preços (SRP) 87/2019, em afronta ao disposto nos § 1º e § 3º do art. 2º da IN/SGD/ME 2/2019;



IN SGD/ME nº 2, de 04/04/2019

Contratações com valor entre **R\$ 28.600.000,00** e **R\$ 57.200.000,00***

Órgão Interessado ou Gerenciador

Colegiado Interno de Referencial Técnico (CIRT)

Colegiado Interno de Contratações de Bens e Serviços de TIC (CITIC)

Encaminha a Solicitação

Analisa a Solicitação

Delibera sobre a Contratação



DOD
ETP
MGR
TR/PB

Pesquisa de Preços



PRAZO: 30 (+30) DIAS

*C4ME



IN SGD/ME nº 2, de 04/04/2019

❑ Outros pontos importantes

- ✓ Hipóteses de não aplicabilidade;
- ✓ Envio antes da fase externa da licitação / antes da assinatura do contrato dispensa ou inexibilidade (recomendamos antes de passar pelo jurídico)

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

www.economia.gov.br